



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



NUP. 31.242.593-2024
Data: 31/03/2025
Rubrica: Priscila

DECISÃO

Acolho a Manifestação Vinculada Nº 32/2025/PEP/CJUR-DETRAN-MS. Assim, DEFIRO o prosseguimento do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados para a prestação contínua de serviços especializados de processamento de dados associados ao fornecimento do Sistema - RADAR - Gestão de Infração de Trânsito, com amparo no art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021, devendo ainda serem atendidas as demais recomendações presentes na supracitada manifestação.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE